ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

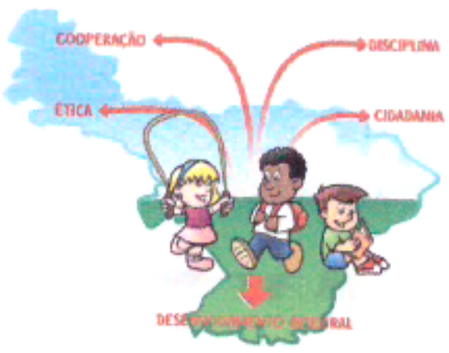

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação De Sarandi - RS torna público o edital para a seleção e constituição do BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018/ MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares coma política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Sarandi – RS, a serem distribuídas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Maria Fortunata Armanini – Bairro Vicentinos, Milton Alves de Souza-Bairro Santa Catarina, Pe. Luiz Vigna – Bairro Santa Gema e Vó Ana Prestes – Cohab.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

2.2.1 Ser brasileiro(a);

2.2.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

2.2.3 Ser Pedagogo, ou ter cursado o Ensino Médio Modalidade Normal, ou ter cursado Ensino Médio, ou estar cursando Pedagogia no 5º Semestre.

2.2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

2.3 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

2.3.1 Capacidade de comunicação e diálogo;

2.3.2 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

3. DA AJUDA DE CUSTO

3.1. O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal.

3.2. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

3.3. O valor da ajuda de custo mensal a ser disponibilizado pelo Governo Federal, por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas de transporte e alimentação, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

3.4. Para as Unidades Escolares de Sarandi, por serem escolas classificadas pelo sistema do MEC como não prioritárias, a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05 (cinco) horas semanais por turma, sendo o valor da ajuda de custo recebido pelo Assistente de Alfabetização a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por turma.

3.5. O repasse da ajuda de custo e controle do mesmo será feito pela direção de cada escola mediante recurso encaminhado pelo MEC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

4.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma.

4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

4.3. Acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos.

4.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades.

4.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.6. O Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

4.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

4.8. Os momentos de planejamento, preenchimento de formulários e relatórios, não constam computo das 5 (cinco) horas que o Assistente deverá estar em sala de aula.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1º e

2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.

5.2. Unidades Escolares Beneficiadas pelo Programa, quantidade de turmas, local e número de vagas de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

5.2.1. EMEF Maria Fortunata Armanini: Bairro Vicentinos, 02 turmas de 1º anos e 02 turmas de 2º anos;

5.2.2. EMEF Milton Alves de Souza: Bairro Santa Catarina, 01 turma de 1º anos e 01 turma de 2º anos;

5.2.3. EMEF Pe. Luiz Vigna: Bairro Santa Gema, 01 turma de 1º ano e 01 turma de 2º ano;

5.2.4. EMEF Vó Ana Prestes: Bairro Cohab, 02 turmas de 1º anos e 02 turmas de 2º anos.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas de 08 a 10 de maio de 2018, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Maria Fortunata Armanini, Milton Alves de Souza, Pe Luiz Vigna e Vó Ana Prestes.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial pelo próprio candidato ou procurador, mediante preenchimento de ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentação dos documentos constantes no caput 7º deste edital.

6.4. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

7.2. Cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

7.3. Cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

7.4. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Conclusão de Ensino Médio Modalidade Normal e no caso de candidato graduando,

apresentar o comprovante de matrícula e frequência em instituição de Ensino Superior – IES.

7.5. Atestado de Experiência em docência na Alfabetização (1º e 2º anos), constando tempo de atuação.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. Etapas do processo de seleção simplificado:

I. – Análise dos documentos;

II. – Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.

8.2. As etapas descritas no item 8.1 para seleção dos Assistentes de Alfabetização serão realizadas no dia subsequente à finalização do prazo para inscrição, em cada escola, pela Comissão de Avaliação formada em cada escola pela Direção, Coordenação Pedagógica, Membro do Conselho Escolar e membro do CPM ou APM e um professor alfabetizador, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado pela comissão de avaliação da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino no dia 14 (catorze) de maio do corrente ano, após concluída as etapas estabelecidas pelo item 8.1.

9.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1 deste Edital assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

11.4. Caso não houver inscrições em alguma das escolas, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos inscritos numa das outras escolas.

12. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

12.1 A seleção se realizará através da análise de Currículo comprovado por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Diploma de Graduação em Pedagogia.	3 pontos.
Ensino Médio na Modalidade Normal.	2 pontos.
Ensino Médio	1 ponto
Graduando em Pedagogia.	0,5 ponto por semestre cursado, (máximo de 2 pontos).
Experiência em docência na Alfabetização (1º e 2º anos) por tempo de atuação.	0,5 ponto por semestre de experiência
Pós - Graduação	1 ponto

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A Convocação dos selecionados pela Unidade Escolar acontecerá no dia 15/05/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Anexo I compõe o presente Edital.

14.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelas Equipes de Avaliação de cada Unidade Escolar.

Sarandi, 03 de maio de 2018.

MÁRCIA LISANDRA KLEIN BECKMANN
Coordenadora Geral da SME

SANDRO RICARDO SARETTO
Diretor EMEF MARIA FORTUNATA

MAGDA CENCI TOMEDI
Diretora EMEF MILTON ALVES SOUZA

CLACIR ALMEIDA
Diretora EMEF PE. LUIZ VIGNA

IVANA CESCON TRAMONTINA
Diretora da EMEF VÓ ANA PRESTES

ANEXO I

Ficha de inscrição

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato:

Data de nascimento: _____/ _____/ _____	Naturalidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor:_____	
Data de emissão: _____/ _____/ _____ CPF: _____	
Endereço: _____ _____ nº:_____	
Bairro: _____	Telefone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____	
Titulo de eleitor: _____	Zona: _____

Filiação:

_____

Ensino médio	
Ensino Médio Modalidade Normal	
Graduação Pedagogia	
Cursando Pedagogia	
Pós-graduação	
Experiência Docente em Alfabetização _____	

Formação acadêmica _____ **PONTOS**

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

_____

(assinatura conforme RG)

Sarandi, _____de _____ de 2018